



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO CENTRAL DE MARINGÁ**  
**1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE MARINGÁ - PROJUDI**  
Avenida Pedro Taques, 294 - 18ª Andar - Torre Sul - Ed. Átrium Empresarial - Zona 07 - Maringá/PR - CEP: 87.030-010 - Fone:  
(44) 3472-2701 - E-mail: MAR-16VJ-S@tjpr.jus.br

Processo: 0000537-80.2006.8.16.0190

Classe Processual: Execução Fiscal

Assunto Principal: IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Valor da Causa: R\$3.788,92

Exequente(s): • Município de Paiçandu/PR

Executado(s): • UNIÃO RECREATIVA DE PAIÇANDU

**EDITAL DE LEILÃO**

**Autos nº. 0000537-80.2006.8.16.0190– Execução Fiscal**

**Exequente: Município de Paiçandu/PR**

**Executado: UNIÃO RECREATIVA DE PAIÇANDU(CNPJ: não cadastrado)**

**Venda em Primeiro Leilão: Dia 06 de outubro de 2022, às 14:00 horas**, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **ONLINE** (mediante prévio cadastro no site [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br)), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante o bem será levado a segunda venda.

**Venda em Segundo Leilão: Dia 20 de outubro de 2022, às 14:00 horas**, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **ONLINE** (mediante prévio cadastro no site [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br)) oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil (inferior a 50% do valor da avaliação).

**Leiloeiro Público Oficial: Spencer D'Avila Fogagnoli, Matrícula Jucepar sob nº. 12/235-L**, com escritório profissional na Praça Pedro Álvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br)

**Descrição do Bem:** Data de terras sob nº 8, 9, 10, 23, 24 E 25, da quadra 45, com a área de 3.600 m, situada na cidade de Paiçandu/PR, dentro das divisas, metragens e confrontações constantes na matrícula 70.113 do 1º Ofício do Cartório de Registros de Imóveis de Maringá-PR.

**Avaliação:** Avaliado em R\$ 4.100.000,00 (quatro milhões e cem mil reais). Em 08 de outubro de 2021.

**Ônus:** Consta ônus na matrícula sendo: Penhora expedido pela 4ª Vara do Trabalho de Maringá-PR, extraído dos autos nº 03335/2001; Arresto expedido pela 3ª Vara Cível de Maringá-PR, extraído dos autos nº 204/2006; Arresto expedido pela 3ª Vara Cível de Maringá-PR, extraído dos autos nº 189/2006; Penhora expedida pela 1ª Secretária da Fazenda Pública de Maringá-PR, extraída dos autos nº 0000537-80.2006.8.16.0190; Penhora expedida pela 1ª Vara da Fazenda Pública de Maringá-PR, extraído dos autos nº 0008969-05.2017.8.16.0190.

**Valor do Débito:** R\$ 16.751,46 (dezesseis mil setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos). Em 26 de maio de 2018.

**Depositário:** Nada Consta.



**Intimação:** Ficam pelo presente intimadas as partes **UNIÃO RECREATIVA DE PAIÇANDU**, seu representante e seu cônjuge, se casado (a) for, bem como demais interessados, credores hipotecários e outros, das datas supras. Caso o Leilão venha a cair em dias de feriados ou recessos, a mesma se realizará no dia seguinte (dia útil) em mesmo horário.

**Observação:** As comissões do leiloeiro serão as seguintes: **a)** Em caso de adjudicação, 1,0% (um por cento) sobre o valor da adjudicação, a ser pago pelo credor; **b)** em caso de arrematação 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo arrematante; **c)** Em caso de remição, 1,0% (um por cento) sobre o valor da remição, a ser pago por quem realizar a remição; **d)** em caso de acordo ou pagamento da dívida depois de designada a arrematação e publicados os editais, o valor a ser pago pelo executado será de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do acordo, a ser paga pelo executado. O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC – Lei 13.105/2015). Entretanto, o pagamento da arrematação poderá ser realizado de forma parcelada, mediante proposta, nos termos do artigo 895 do CPC - Lei 13.105/2015.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Antes da arrematação e/ou da adjudicação do bem, poderá o devedor remir a execução, de acordo com o artigo 826 do CPC - Lei 13.105/2015.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância, especialmente os acima nominados e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), que em caso de não serem encontrados pessoalmente para a intimação, ficam desde já por este devidamente intimados para que, querendo, promova(m) o que entender(em) a bem de seus direitos; será o presente edital afixado no quadro de editais e avisos da 1ª Vara da Fazenda Pública de Maringá-Pr, e publicado pela imprensa na forma da lei vigente. Não havendo expediente nos dias designados, fica pré-fixado o 1º dia útil subsequente. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 23 de setembro de 2022. Eu, \_\_\_\_\_ Thais Aparecida Lopes, Técnica Judiciária, que o fiz digitar, subscrevi.

Data da assinatura digital

**Frederico Mendes Júnior**  
**Juiz de Direito**

